CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 39/09

"Dá nova redação a dispositivos à Lei Orgânica".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do & 4º - artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe deram as emendas nº 29/05 e 32/06.

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE. (29.06.2009).

PRESIDENTE,

MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,

CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,

CARLOS ROBERTO DO COUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 12/2009
Certifico para fins de comprovação que este(a) Emenda Lei Orgânica Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ...../...../..... A ...../...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 30/6/2009
Ass. Servidor.....
RG/Matrícula.....

CGB/